



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00077 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.3.90.36.00	241 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		4.325.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>4.325.00</i>
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01	Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085	Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.14.00	575 Diárias - Pessoal Civil		100.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>100.00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			4.425.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	227 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		100.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>100.00</i>
4.4.90.51.00	228 Obras e Instalações		4.325.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>4.325.00</i>
TOTAL: R\$			4.425.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Diário Oficial Municipal

NOVA ERA, 7 DE MAIO DE 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO Nº:00077 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL